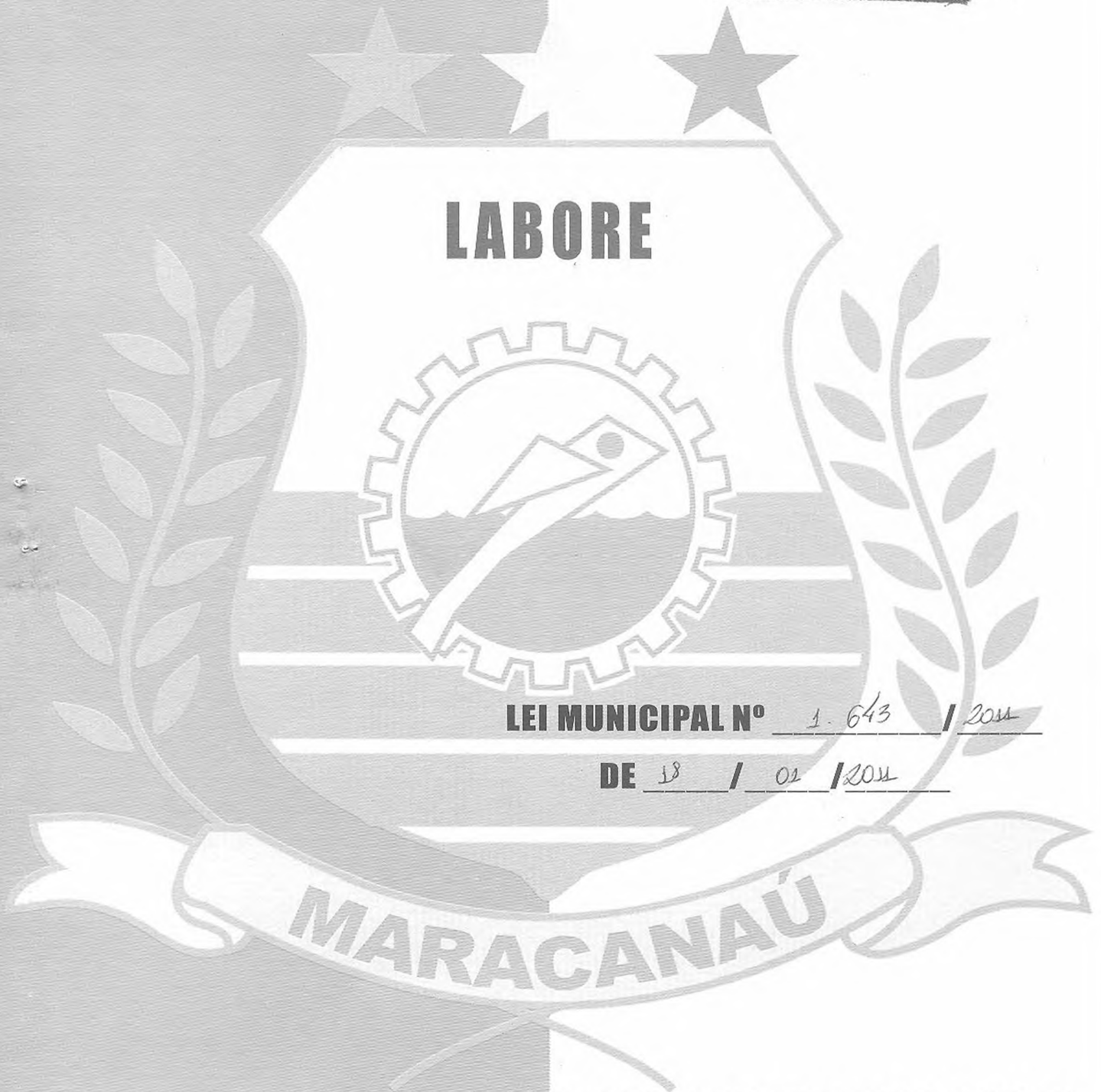


Orindo do P. de Lei n.º 057/2011
Autoria: Italo Courças

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
15 FEV 2011 13:04ra.
Protoc. J. 406 2011
Laura Coltro
Substituta Protocolista



LEI MUNICIPAL Nº 1.643 / 2011
DE 18 / 02 / 2011

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.643, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

**Concede Título de Utilidade
Pública Municipal ao Projeto
Faça do Deficiente um Atleta.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Faça do Deficiente um Atleta, fundado em 16 de outubro de 2000, CNPJ: 04.527.799/0001-20, localizado no bairro Conjunto Jereissati I, sito à Rua 42, nº 459, neste Município.

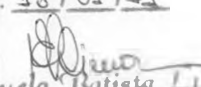
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 18/01/11


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
899 - PROGRAMADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2010
DE AUTORIA DO VEREADOR ITALO
CAVALCANTE CAMURÇA.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



UMA CASA DE TODOS

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 125/2010

Concede Título de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Faça do Deficiente um Atleta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Faça do Deficiente um Atleta, fundada em 16 de outubro de 2000, CNPJ: 04.527.799/0001-20, localizada no bairro Conjunto Jereissati I, sito à Rua 42, nº 459, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 13 de dezembro de 2010.

Francisco Antonio Ferreira da Silva

(Chico Barbeiro)

Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
057/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR
ITALO CAVALCANTE CAMURÇA.